

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS/**UNEAL**  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO/**PROGRAD**  
PROGRAMA DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA DE  
ALAGOAS/**PROLIND**  
CURSO DE LICENCIATURA INDÍGENA DE ALAGOAS – **CLIND/AL**  
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA EM HISTÓRIA

DANUSIA MARIA DA SILVA

**A LUTA PELA RETOMADA DAS TERRAS KARIRI-XOCÓ: Fazenda Modelo**

PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL  
2015

**DANUSIA MARIA DA SILVA**

Trabalho de Conclusão de Curso/TCC, em forma de Artigo Científico, apresentado no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena em História do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena/PROLIND, ofertado pela Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado em História.

Orientador: Professor Dr. Siloé Soares de Amorim

PALMEIRAS DOS ÍNDIOS-AL  
2015

## A LUTA PELA RETOMADA DAS TERRAS KARIRI-XOCÓ: FAZENDA MODELO

Danusia Maria da Silva<sup>1</sup>  
Dr. Siloé Soares de Amorim<sup>2</sup>

**RESUMO:** Trata-se pelo presente artigo, de um estudo de caso realizado na aldeia Kariri-Xocó, com o objetivo de retomar o processo histórico da conquista das terras Kariri-Xocó da Fazenda Modelo e de modo mais específico recontar, reescrevendo sob o olhar de quem vivenciou o processo de conquista da Fazenda Modelo os índios Kariri-Xocó confrontando os fatos históricos narrados por Calheiros Mata e os vivenciados pelos índios Kariri-Xocó. A pesquisa teve como aportes teóricos Martins (2009), Silva (2004), (2010), Mata (1989) dentre outros. A ênfase é dada a reforma agrária e o processo de demarcação das terras indígenas, uma luta que tem como base a terra como um espaço afetivo, político e cultural. Um lugar sagrado de sobrevivência que guarda as crenças, os segredos, a religiosidade, e a espiritualidade, enfim a identidade de um povo. Contexto no qual as pesquisas evidenciam a importância da retomada das terras da Fazenda Modelo em 1978, às terras da Sementeira, ocupada pela antiga SUVALE pela necessidade de terras que esta população indígena possuía para trabalhar, criar e manter viva a cultura da sua religião. Portanto para manter a identidade desse povo que dispunham de pouca terra.

**Palavras-chave:** Fazenda Modelo. Retomada. Kariri-Xocó. Identidade.

### INTRODUÇÃO

Os princípios que orientam a reforma agrária no Brasil propõem uma política social com a organização dos trabalhadores rurais pelo direito de propriedade com posse da terra para que dela possa sobreviver. Uma luta pelo acesso a terra que vem sendo construída em momentos de opressão, de vitórias e derrotas de diversos movimentos quando se tem na reforma agrária além da redistribuição de terras e recursos naturais, um movimento que trabalha pelo direito de propriedade da terra como fonte de trabalho e vida.

---

<sup>1</sup> Aluna do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena – PROLIND na UNEAL. E-mail: danusiakx@gmail.com

<sup>2</sup> Orientador, docente do Instituto de Ciências Sociais – ICS, na UFAL. E-mail: siloe.amorim@gmail.com

No caso das populações indígenas, a reforma agrária parte de um princípio básico, a demarcação das terras, visando à sobrevivência étnica e física de diversas etnias. Contexto no qual se compreende a história da Aldeia Kariri-Xocó cuja população, vive hoje, na Fazenda Modelo ou Sementeira, como resultado de um processo de retomada das terras há algumas décadas. De modo que, se teve como tema de estudo “A luta pela retomada das terras Kariri-Xocó: Fazenda Modelo”.

O interesse pelo tema nasce da inquietação enquanto membro dessa comunidade em possibilitar a muitos de nossos jovens que não vivenciaram esse processo, o devido conhecimento a partir do olhar de quem o vivenciou de fato. Considera-se nesse contexto que a história da retomada já foi contada por Vera Lúcia Calheiros Mata em seu trabalho de pesquisa científica.

Portanto, o questionamento que permeou o estudo surgiu no sentido de compreender: Como de fato se deu essa retomada na visão de quem participou da mesma? Parte-se do princípio que as novas gerações indígenas da Aldeia Kariri-Xocó têm conhecimento da retomada da Fazenda Modelo por ouvirem contar, entretanto carecem de maiores esclarecimentos desse processo. Assim, o estudo constituirá parte do contexto histórico do nosso povo.

De forma que, se teve como objetivo geral, retomar o processo histórico da conquista das terras da Fazenda Modelo Aldeia Kariri-Xocó reescrevendo-a sob o olhar de quem vivenciou esse processo. E como objetivos específicos destacar a importância da retomada na afirmação da identidade do nosso povo; confrontar os fatos históricos narrados por Calheiros Mota e os vivenciados pelos índios kariri-Xocó.

A pesquisa adotou como metodologia o estudo de caso, realizado na Fazenda Modelo, Aldeia Kariri-Xocó onde se ouviu informalmente alguns jovens acerca do processo de retomada das Terras da Fazenda Modelo, e realizou-se entrevista com o atual cacique dos Kaxagó o senhor Ivanildo acerca da retomada das terras em debate.

Segundo Yin (2002, p. 27) “o estudo de caso conta com muitas das técnicas utilizadas pelas pesquisas históricas, mas acrescenta duas fontes de evidências que usualmente são incluídas no repertório de um historiador: observação direta e série sistemática de entrevistas”.

A demarcação das terras indígenas para os índios é importante tendo-se em vista, o reconhecimento dos direitos indígenas a terra, enquanto expressão da memória indígena, o que lhes garante liberdade para se organizarem como lhes parecer respeitada tanto as suas crenças, como as autoridades que lhes constituírem

entre si, o que assim justifica a relevância desse estudo para a academia e para a população indígena kariri-Xocó.

## **REFORMA AGRÁRIA: POVOS INDÍGENAS DO BRASIL**

Diversos fatores contribuíram para impulsionar os movimentos de reforma agrária no Brasil, que desde o processo de sua colonização vem sendo marcado pela propriedade da terra, pelo trabalho escravo e pela monocultura com fins de exportação e adentra a Lei de Terras de 1850, quando o Estado país institui a propriedade fundiária privada e plena. Assim sendo,

Podemos dizer que a luta pela terra no Brasil nasceu naquele mesmo instante em que os portugueses perceberam que estavam em uma terra sem cercas, onde encontravam tudo muito disponível. Os habitantes do local, então, diante de armas e intenções nunca imaginadas, teriam muito de lutar contra esse verdadeiro caso de invasão (MORISSAWA, 2001, p.57).

É nesse contexto, que o Nordeste brasileiro assistiu a extinção de seus aldeamentos indígenas, que segundo os estudos de Arruti, (1995), em um período de menos de 10 anos, compreendido entre as décadas de 1860 e 70 foi à região de colonização mais antiga que reivindicam oficialmente por reconhecimento como povos indígenas.

A intensificação dos conflitos agrários no Nordeste ocorre mais especificamente nas regiões compreendidas entre Sergipe e Alagoas onde estão às populações indígenas decorrem das demarcações de terra.

### **Demarcação das terras indígenas**

O processo de demarcação das terras indígenas constitui-se em antigas discussões e envolve disputas polêmicas, haja vista, o envolvimento de interesses de diversos grupos, que diretamente exploravam a terra de maneira ilegal, apossando-se dela, criando assim relações confusas com os indígenas que requeriam a posse. E indiretamente como símbolo de questão e desdobramento de atos governamentais, o que servem de parâmetros para outros atos da mesma natureza social, política e jurídica (MARTINS, 2009).

Segundo Silva (2004) as questões que envolvem as terras dos povos indígenas têm suas origens nos primeiros séculos da colonização quando as disputas pela terra

davam-se entre colonos e os indígenas. Vista pelos colonizadores portugueses como um bem em abundância, as terras, precisavam estar livre da presença dos indígenas para que fossem ocupadas e com essa finalidade os povos indígenas foram sendo empurrados cada vez mais para o interior do Brasil.

Assim, Silva reitera que as terras dos indígenas foram distribuídas em forma de sesmaria aos oportunos bandeirantes como pagamento de seus atos, no entanto, para os colonos sem condições financeiras o acesso às terras só era possível por meio da ocupação desta. O fato ocorre ainda em 1500 quando se julgando dono das terras, o Rei de Portugal passou então a doá-las em forma de sesmaria para que fossem exploradas por pessoas das classes mais abastadas, porém muitas terras foram abandonadas tornando-se improdutivas e passando a ser ocupadas por posseiros.

É essa situação que envolve hoje as grandes questões de terra entre posseiros e indígenas. O primeiro buscando o reconhecimento das terras que afirmam ser suas, e os indígenas buscando por meio da retomada as terras que lhes pertencem. Nesse contexto, cabe destacar algumas leis que impulsionaram a questão da terra e a situação entre os posseiros e os indígenas.

Suspensa a concessão das sesmarias em 1822, quando se reconhece também o direito dos posseiros cujas terras eram consideradas produtivas, de forma que tornava legítima a apropriação das terras públicas. Um período que se estende até 1850 quando se tem então a Lei 601, a Lei De Terras, que estabelece em seu Art. 12, que sejam reservadas pelo governo as terras devolutas as que ajuizassem necessárias para a colonização dos indígenas, o que para Silva (2004):

A situação dos povos indígenas foi bastante singular, porque em nenhum momento a Lei de Terras contestou o fato de serem legalmente os donos de suas terras. Segundo essa Lei, os indígenas teriam direitos sobre suas terras simplesmente pelo fato de serem indígenas, e não havia necessidade da legitimação. Mas isso não significou de maneira nenhuma a garantia de seus direitos (SILVA, 2004, p. 40-41).

Portanto, para os povos indígenas a reforma agrária nos dias atuais intensifica a retomada das terras como um direito, uma vez que foram obrigados a sair das delas, tiveram as mesmas doadas em forma de sesmaria e mais tarde com o argumento de que não havia mais indígenas confinados em aldeamentos, sob a justificativa de que já estavam extintos, miscigenados aculturados. E sob essa justificativa “a Lei de

Terras transformava as terras devolutas em monopólio do Estado, controlada por uma forte classe de grandes fazendeiros” como afirma Silva (2004, p. 41).

Nesse contexto, cabe destacar a Lei nº 6.001 de 19 de dezembro 1973 o Estatuto do Índio, que prevê a posse das terras pelos índios, independente de demarcação. E conforme prescreve o artigo 19 deste Estatuto a demarcação de terras indígenas se determina sob a administração da FUNAI, com procedimentos do Executivo, e, segundo Araújo (2006) apud Martins (2009) este artigo permanece válido até hoje e constitui a base jurídica para a edição dos decretos que têm regulamentado a matéria – hoje, o Decreto 1.775, de 1996. Reitera-se ainda o artigo 25 que estabelece o reconhecimento do direito dos índios à posse permanente de das terras por eles habitadas.

Diante do exposto se destaca a Constituição Federal de 1988, ao reconhecer e ampliar os direitos dos indígenas, ao estabelecer e sua relação com o Estado, que segundo Martins (2009) tem como essência uma proposta interativa que enfatiza a situação real e ações com entendimento das diferenças e necessidades destas advindas, e chama a uma análise legal sobre a situação de maneira não restrigente de direitos e sim com caráter protetivo aos direitos indígenas.

### **Reforma Agrária nas Terras dos índios: Afirmação da Identidade do povo Indígena**

A luta empreendida pelo processo de demarcação das terras indígenas representa a segregação espacial dessa população, desde o tempo da formação histórica brasileira, como afirma Silva (2004, p. 9) “Os povos indígenas têm sido submetidos, desde a época colonial, ao processo de expropriação com grandes perdas de suas posses territoriais”. Contexto no qual, a autora adverte que “essas populações sofreram uma considerável destruição de seu patrimônio cultural”, portanto a perda das terras representa a perda da identidade de uma etnia, compreendida pelo o espaço afetivo, político e cultural.

Assim, a reforma agrária para o índio significa muito mais que a delimitação de seu território, ela representa uma vida com dignidade, e demandam de questões de ordem cultural, política e econômica. Uma vez que, sem um espaço de terra para desta, sobreviver, assim os povos indígenas é submetido às novas regras da

sociedade, os mesmos, acabam por perder sua cultura, identidade e anulam-se enquanto comunidade.

Diante dessa assertiva Martins (2009) apresenta os conflitos territoriais marcados por violência que iniciaram junto com a formação do país, cujos desfechos se mostraram ao final, vastamente desfavoráveis aos indígenas. E afirma que:

Não somente a questão foi negativa no sentido de perda territorial, mas a própria identidade de vários povos foi profundamente alterada, quando não extinta. Extintas, dizimadas, também o foram várias comunidades ao longo da busca desenfreada de determinados grupos em busca de vantagens financeiras, ausentes em si de escrúpulos ou cuidados quaisquer com os índios ou a natureza (MARTINS, 2009, p. 09).

A relação dos povos indígenas com a terra constitui-se por sua relevância sociocultural, é parte de uma força maior, que envolve suas crenças, seus segredos, sua religiosidade, sua espiritualidade, sua identidade, a terra é o lugar sagrado de onde se tira o sustento. De forma que, o “conceito de terra indígena para o próprio indígena vai além da subsistência, representa para ele o suporte de todas as suas crenças e conhecimento, além de representar o lugar, por excelência de suas interações sociais” (MARTINS, p. 18). Portanto,

Colocar na ordem do dia à questão dos povos indígenas como discussão no reordenamento territorial do país, é reconhecer que resgatar a memória dos povos esquecidos é tentar buscar o/a Outro/a que tem sido esquecido/a no contexto de uma sociedade que valoriza apenas o tempo presente (SILVA, 2004, p. 11).

A relação dos povos indígenas com a terra, ou seja, com seu território segundo Silva (2004) é manter um processo de sobrevivência enquanto índio é ir além de recuperar um território, mas um resgate a memória. Esta é, pois uma construção simbólica de um espaço que envolve o imaginário social, e que se reconhece a pluralidade nacional e a importância da afirmação da identidade de um povo esquecido e silenciado pela história, e que busca na terra, a sua possibilidade de sobrevivência.

Diante do que se expos, é importante ressaltar alguns conceitos como o de terra e de território, tendo em vista a afirmação da identidade do povo Indígena, pois como afirma Silva (2010, p.123) “a história da formação de um território é a explicação dos processos sociais resultantes das intervenções humanas que envolvem



dimensões econômicas, políticas e culturais da vida social”. Portanto o território pertence a um povo com uma cultura própria e vem assim conceituado como:

O conjunto de sistemas naturais mais os acréscimos históricos materiais imposto pelo homem, ou seja, o território seria formado pelo conjunto indissociável do substrato físico, natural ou artificial, a base técnica mais as práticas sociais, práticas estas que definem o lugar de cada grupo social no ordenamento espacial do território. (SANTOS, 2002, 7, Apud SILVA, 2004, p. 28).

Assim sendo, a reforma agrária com a demarcação das terras indígenas traz para esses povos o seu espaço natural, a sua base, a afirmação da sua identidade, que com a Lei de Terra de 1850 as terras indígenas foram sendo ocupadas com o argumento de que não havia mais povos indígenas, pois estes já haviam sido extintos, miscigenados e aculturados (SILVA, 2004).

De forma que a terra vem assim conceituada segundo os estudos de Silva (2004, p. 46) como a mercadoria no mundo do capital com capacidade de se multifacetar e circular da produção ao consumo, da agricultura camponesa a grande indústria, da roça de um índio que vende legumes na feira livre aos sábados e o seu parco artesanato, aos lucros de uma multinacional. Ainda segundo esses estudos a terra significa sobrevivência de forma que “pode ser propriedade (privada) familiar e posse da terra do camponês, ou propriedade coletiva dos povos indígenas, a terra é condição de sobrevivência, mestra da vida, de trabalho e de lazer”.

Logo é possível atribuir a terra para os povos indígenas como um bem natural que firma a Identidade do seu povo. A terra é o território, é o espaço, é o seu lugar no mundo, sua sobrevivência e sua memória.

## **DIREITO A TERRA: A RETOMADA GARANTIA DE VIDA**

O direito a terra e a retomada da garantia desse direito compreendem hoje, as falas silenciadas diante dos interesses da expansão territorial, em que os povos indígenas foram subjugados, suas culturas destruídas tornando-se desconhecidas. O que vale então destacar as palavras de Silva (2010) quando esta se reporta a importância dos povos atuais discutir a reconquista do antigo território, pautando-se na narrativa histórica. Uma nova geografia baseada na memória que testemunha sonhos e promessas não cumpridas, uma insatisfação que leva hoje a infinitas releituras e reescrita colhidas nos relatos dos povos, dentre os quais os indígenas.

Nesse contexto é importante salientar a narrativa dentro da história oral que segundo Alberti (2012, p. 163) “para nos aproximar desse passado buscando o conhecimento histórico condicionado pelas fontes que temos – ou melhor, pelas perguntas que fazemos às fontes que temos”. Para ele “Não há outra forma de nos aproximarmos do passado.” Assim as narrativas são fontes históricas que se coloca em debate e devem ser elas mesmo objeto de análise.

Portanto tem-se então um breve histórico da Aldeia kariri-Xocó quando se coloca em debate as ciências sociais, que constata a fratura epistemológica em termos de antinomia entre filosofia do sujeito e estruturalismo, refletindo o sociólogo Pierre Bourdieu quando este verifica como o mundo social foi percebido pelas grandes tradições intelectuais e ressalta que de alguma maneira, as formulações teóricas de uns e outros são bastante condicionadas pela maneira pela qual entendem cultura, sendo esta um exercício da liberdade criadora (CHARTIER, 2002).

Para o povo indígena da Aldeia Kariri-Xocó o resgate da história do seu povo significa suas raízes nas relações com a terra que vai além do território, é o seu espaço natural e social, onde se manifesta a cultura e a história é a sua identidade.

### **Breve Histórico da Aldeia kariri-Xocó**

No que diz respeito à história dos povos indígenas Kariri-Xocó, os mesmos encontram-se localizados na cidade de Porto Real do Colégio/Alagoas no Baixo São Francisco e representam o que resta da fusão de vários grupos tribais depois de séculos de aldeamento e catequese.

De acordo com os estudos de Mata (1989) a história do povo indígena Kariri-Xocó na cidade de Porto Real do Colégio, tem início com a chegada dos jesuítas às margens do rio São Francisco, provenientes dos Colégios da Bahia e de Pernambuco. O que vem assim caracterizar um contato importante na história da população indígena na época.

Segundo a pesquisadora a cidade de Porto Real do Colégio tem este nome por ter-se originado da Residência do Urubu mirim, fundada em terras doadas ao Colégio Jesuíta de Recife. Em torno desta residência foram estabelecidas duas aldeias para fins de catequese, de acordo com a Lei de 4 de junho de 1703. Esta lei se baseava no Alvará Régio de 1700, que determinava que "a cada missão se dê uma légua em quadra para a sustentação dos índios e missionários". A aldeia de Colégio

estava a sete léguas a montante de Penedo e a de São Brás, cerca de duas léguas acima de Colégio. A área das duas aldeias seria de "duas léguas de frente por uma de fundo", dimensões que vamos encontrar registadas em toda a documentação oficial e que é mantida pela tradição oral do grupo.

Mata (1989) evidencia que com a expulsão dos jesuítas em 1759, suas fazendas de gado foram arrematadas em hasta pública. As aldeias indígenas, porém, passaram para a administração de outros missionários ou à leiga, apoiada por um assistente espiritual.

As terras da população indígena na Aldeia kariri-Xocó compreende segundo Mata (1989) à posse imemorial das terras a uma doação do imperador Pedro II. No caso, a mesma teria ocorrido em sua viagem à cachoeira de Paulo Afonso em 1859, Quando D. Pedro efetivamente esteve em Porto Real do Colégio e foi recebido por um grupo de índios. E de acordo com a pesquisa da mesma este episódio encontra-se registrado no diário de viagem do imperador que se refere aos índios como "descendentes de raça já bastante cruzada" (Pedro II, 1959: 111). A política fundiária do Império parece reforçar a idéia que desta população fazia o imperador e nenhum termo de doação foi localizado nos arquivos pesquisados.

Como descreve Mata (1989) apesar do registro no diário de viagem do imperador em ser recebidos pelos indígenas, não consta no mesmo nenhuma doação de terra deste a essa população.

O que parece indicar que a terra para a população indígena necessitava de fato de uma doação por escrito, sem se considerar o fato da sua existência nas terras descritas no diário de viagem do imperador.

### **A retomada das terras da Fazenda Modelo sob o olhar de quem a vivenciou**

De acordo com a tradição oral, os índios da Aldeia kariri-Xocó que residem hoje na Aldeia intitulada Fazenda Modelo, conhecida também como Sementeira localizada na cidade de Porto Real do Colégio/Alagoas, há algumas décadas residiam na rua conhecida popularmente como rua dos caboclos, juntamente com a população que também residiam na mesma rua.

A retomada das terras constituiu-se conforme a população como um direito, pois como bem afirma Alcântara (2000, p. 29) à demarcação das terras indígenas é

um dos direitos fundamentais para que a população indígena possa “exercer os outros direitos, sobretudo, o de serem culturalmente diferentes”.

De forma que, é relevante a compressão do processo de remarcação das terras para a comunidade da Aldeia kariri-Xocó para manter sua identidade de povo indígena. O que lhes garante viverem e serem culturalmente diferentes, assim como disporem de meios para sobreviverem, além de serem reconhecidos de fato como povos indígenas.

Com base nesses princípios a pesquisa de campo realizou-se nas terras da Fazenda Modelo, no período correspondente aos meses de abril e maio, quando a princípio se conversou informalmente com alguns jovens acerca dos conhecimentos que estes possuem sobre a retomada das terras em que residem desde que nasceram.

Conforme essa população jovem sabe-se dessa retomada, pois é algo que faz parte da história da comunidade, entretanto foram unânimes em afirmar que já ouviram falar da retomada, porém desconhecem de forma mais profunda algumas questões como a data da sua retomada, quem ocupava as terras, nem como se deu esse processo.

De modo que, no segundo momento, com base nas vozes desses jovens realizou-se no início do mês de junho a entrevista<sup>3</sup> ao cacique da tribo Kaxagó o Senhor Ivanildo que questionado sobre o ano em que deu a retomada das terras hoje a Aldeia kariri-Xocó a Fazenda Modelo afirma que: “- *O ano que ela se procedeu essa retomada foi o ano de 1978 no mês de setembro no dia 15 de setembro*” (Cacique dos Kaxagó, Ivanildo).

No entanto, segundo os estudos realizados por Mata (1989) a retomada das terras se dar em novembro de 1978, e para esta pesquisadora a identidade do povo foi revitalizada.

Quanto quem ocupava as terras da Fazenda Modelo ou Sementeira de acordo com o entrevistado na época da ocupação,

Quem ocupava as terras era os moradores da CODESVASF que morava aqui nessa terra né, mas essa terra era ocupava realmente pela antiga SUVALE que passou pra CODEFASF, e aí os moradores né que trabalhavam na terra, que trabalhavam pra CODEVASF era quem ocupava esse território aqui.

---

<sup>3</sup> A entrevista foi gravada para melhor transcrição e compreensão dos fatos.

O que de fato vem confirmada com a pesquisa de Mata (1989) quando esta destaca que no período da retomada da Fazenda Modelo ou Sementeira, a mesma era então administrada pela Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (CODEVASF) e por eles, no caso os indígenas, considerada parte de seu território ancestral.

Portanto a ocupação, ou seja, a retomada das terras pelos indígenas teve alguns incentivadores e aconteceu da seguinte forma:

Sim, não só um, como vários, né que era o Nem Sampaio, o finado Otávio, Jurandir né, o próprio Cícero Daruanda também foi um incentivador né. Eles incentivava a comunidade e se reunia com ela assim nas suas portas, conversava e incentiva, rapaz vamos fazer essa retomada porque nós tamos precisamos de terra né, porque na verdade a única terra que a comunidade Kariri-Xocó tinha era só 50 hectares, na colônia que foi comprada pelo SPI<sup>4</sup> e por conta disso não foi suficiente. Por conta de ser só 50 hectares de terra né agente também tinha outros hectares de terra que era só mata da própria religião, mas não servia pra gente trabalhar nem pra criar só pra nossa cultura da religião<sup>5</sup>.

Portanto há um processo de organização e mobilização da comunidade em que se busca conscientizar a mesma, da importância da terra para o sustento da comunidade. A necessidade de terra para se trabalhar impulsiona a retomada que conta com diversas lideranças de dentro da comunidade. De modo que se compreende que o processo de fixação do homem a terra se dar desde a formação das primeiras aldeias e posteriormente as primeiras cidades em que a agricultura e a pecuária, eram à base da sobrevivência dos povos indígenas.

Assim a ocupação das terras teve também um chefe, que deu suporte a comunidade.

Um chefe conhecido como Santana né, ele quem chefiava né quem deu suporte na questão judiciária, ele como FUNAI teve que dar o suporte, mas assim a todo o momento ele apoiou a luta, a todo o momento ele apoiou os guerreiros e a própria comunidade, não podia fazer muito porque a FUNAI era falida, assim como hoje estar né. Mas assim a tinha o Né Sampaio né ela tinha um carrinho dele um corcelzinho eu me lembro até a cor amarelo e ele corria atrás de pão de farinha, de alimentação para essa comunidade porque quando nós quando nós entramos, nos ocupamos essa Sementeira conhecida como fazenda modelo agente ficamos privatizado aqui sem poder sair daqui pra canto nenhum e aí essas pessoas que tinham conhecimento que tinha uma condição melhores foi quem deu o suporte pra que pra essa retomada (Idem).

---

<sup>4</sup> SPI - Serviço de Proteção ao Índio – criado em 1910 pelo Decreto 8.072 e inaugurado em 7 de setembro de 1910 com a finalidade de dar proteção ao índio. Martins, 2011. Em referência bibliográfica. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1599.pdf>

<sup>5</sup> Cacique dos Kaxagó, Ivanildo em entrevista realizada em junho de 2015.

Questionado quanto ao que significou essa retomada para a população indígena o cacique evidencia que,

Eu diria que se levantou-se para reconhecer a sua etnia para ser reconhecida a sua etnia mediante a justiça ne, porque o espaço kariri-Xocó da terra kariri-Xocó é muito pouco, são 600 hectares de terra hoje que permanece no poder dos kariri-Xocó e por conta disso, agente não podemos plantar, agente não podemos criar por conta do espaço, e aí nos fomos obrigados a pedir pra autoridades terras território que é pra nós ter a nossa própria sobrevivência e também agente ter a nossa própria base, né porque povo sem base é povo sem ninguém, é povo inexistente da sociedade (Idem).

É possível afirmar diante dessa fala, a importância da retomada para os povos indígenas da Aldeia kariri-Xocó, que de fato se deu no mês de setembro, de modo mais específico no dia 15 do ano de 1978. E é uma conquista que vem de fato como afirma Mata (1989) estimular uma política de reformulação positiva de sua identidade, quer como "índio" (genérico), quer como Kariri-Xocó.

## **CONCLUSÃO**

Os povos indígenas do Brasil têm suas histórias marcadas pelo processo de colonização e luta pelas poses de suas terras dentro do processo de reforma agrária em que são inseridos em diversos conflitos na luta em favor das terras que lhes pertenciam. E apesar dos diversos mecanismos políticos a exemplo da Constituição Federal de 1988, que reconhece e amplia os direitos dos indígenas, ainda são muitos os conflitos voltados para a demarcação das terras para a população indígena.

O processo de mobilização organização e luta da população indígena da Aldeia Kariri-Xocó pela retomada das terras da Fazenda Modelo em Porto Real do Colégio/Alagoas tem como princípio a justiça social, que vai além da reforma agrária. Ela representou a sobrevivência do índio no seu trabalho com a terra, uma relação estabelecida nas origens de um povo que busca guardar a sua cultura e intensifica a luta pela terra, impulsionados pela falta de terra para se trabalhar. Portanto esse povo diferentemente do que afirma Mata (1989).

Enfim, a retomada das terras para os indígenas da aldeia kariri-Xocó constitui-se muito mais que um momento histórico para essa população, ela representou o

desejo de uma comunidade que sentiu a necessidade de manter a sobrevivência de seu povo, a sua cultura e a sua religiosidade preservando assim a sua identidade.

## REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena. De “versão” a “narrativa” no Manual de história oral. Disponível em:  
<http://revista.historiaoral.org.br/index.php?journal=rho&page=article&op=view&path%5B%5D=263&path%5B%5D=295>

ALCÂNTARA, Lúcio. **Povos indígenas: como vivem nossos contemporâneos**. Brasília: Senado Federal, 2000. 80 p. [587590] SEN CAM MJU

CHARTIER, Roger. **O mundo como representação**. IN: CHARTIER, Roger. **À beira da falésia: a história entre incertezas e inquietude**. Trad. Patrícia Chittoni Ramos. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002, p. 61-80.

MATA, Vera Lúcia Calheiros. **Kariri-Xocó**. Universidade Federal do Rio de Janeiro. 1989. Disponível em: <http://www.arara.fr/BBTRIBOKARIRI.html> acesso em maio de 2015.  
<http://portal.mj.gov.br/dpde/data/Pages/MJA63EBC0EITEMID11CC336F2CB24F86B6A6B732B7D109F0PTBRIE.htm>

\_\_\_\_\_. Tribo Kariri-Xocó História. Disponível em:  
<http://www.karirixoco.com.br/2006/index.php?pag=historia2> Acesso em maio de 2015.

MARTINS, Cristiane Pereira dos Santos. **A questão da demarcação de terras indígenas no Brasil**. Monografia apresentada no Curso de Pós-graduação em Direito Constitucional da Faculdade Estácio Campo Grande, MS, 2009. Disponível em: <http://www.jfms.jus.br/intranet/secoes/1/305/306/MONOGRRAFIA%20-%20Cristiane%20Pereira%20dos%20Santos%20Martins.pdf>

MARTINS, Fernanda Santa Rosa Ayala. **O serviço de proteção aos índios e localização de trabalhadores nacionais e a política agrária na Primeira República: Grupos agrários, projetos e disputas no Maranhão (1910-1918)**. Dissertação de Mestrado. Universidade Federal Fluminense, Instituto de Ciências Humanas, Niterói, 2012. Disponível em: <http://www.historia.uff.br/stricto/td/1599.pdf> Acesso em maio de 2015.

MELATTI, Julio Cezar. **Áreas Etnográficas da América Indígena Nordeste**. capítulo 30. Brasília Distrito Federal, 2015. Disponível em:  
<http://www.juliomelatti.pro.br/areas/30nordeste.pdf> Acesso em maio de 2015.

MORISSAWA, Mitsue. **A História da Luta pela terra e o MST**. São Paulo: Expressão popular, 2001.

SILVA, Maria Ester Ferreira da. **A (des) territorialização do povo Xukuru-Kariri e o processo de demarcação das terras indígenas no município de Palmeira dos Índios – Alagoas.** 2004. Disponível em: [http://indiosnonordeste.com.br/wp-content/uploads/2012/08/dissertacao\\_maria-ester.pdf](http://indiosnonordeste.com.br/wp-content/uploads/2012/08/dissertacao_maria-ester.pdf) Acesso em maio de 2015.

SILVA, Maria Ester Ferreira da. **Território, poder e as múltiplas territorialidades nas terras indígenas e de pretos: Narrativa e Memória como mediação na construção do território dos povos tradicionais.** Universidade Federal de Sergipe, 2010, Tese de doutorado em Geografia. Disponível em: [http://bdtd.ufs.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=460](http://bdtd.ufs.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=460) Acesso em maio de 2015.

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos.** 2. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2002.